



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**RESOLUÇÃO Nº 238, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Altera a redação do § 3º e dos seus incisos I e II do artigo 1º da Resolução n.º 165, de 29 de maio de 2009, que institui na Câmara Municipal de Montenegro, quota básica mensal de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos Senhores Vereadores e dá outras providências.

Vereadora Ana Paula Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o artigo 45, parágrafo único, inciso V, alínea "h", da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou, por unanimidade dos presentes, em Sessão Ordinária realizada na data de 30 de abril de 2026, e eu promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1.º** Altera a redação do § 3º e dos seus incisos I e II do artigo 1º da Resolução n.º 165, de 29 de maio de 2009, que institui na Câmara Municipal de Montenegro, quota básica mensal de custeio de materiais e serviços para os gabinetes dos Senhores Vereadores e dá outras providências, como segue:

"Art. 1º...

...

§ 3º As despesas de viagens, passagens e diárias dos Vereadores, disciplinadas por esta Resolução, corresponderão a 4.500 URMs (quatro mil e quinhentas Unidades de Referência Municipal), por ano, distribuídas da seguinte forma:

I – 1.800 URMs (um mil e oitocentas Unidades de Referência Municipal) para custeio de diárias;

II – 2.700 URMs (duas mil e setecentas Unidades de Referência Municipal) para custeio com passagens." (NR)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

Ver.<sup>a</sup> ANA PAULA MACHADO,  
Presidente.

ANDRÉ LUÍS SUSIN,  
Secretário-Geral.

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (9F48311B60B1D9F9) no site:  
<https://citta.click/9F48311B60B1D9F9>

RESOLUÇÃO		Autenticação  9F48311B60B1D9F9
Protocolo -		
Documento 000238 / 2026	Processo -	


**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** ANA PAULA MACHADO  
**CPF:** 970\*\*\*.\*\*\*00  
**Cargo:** PRESIDENTE  
**Assinado em:** 04/05/2026 14:19:33

Assinado Eletronicamente

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** ANDRE LUIS SUSIN  
**CPF:** 003\*\*\*.\*\*\*62  
**Assinado em:** 04/05/2026 14:20:22  
**Local:** IP: 201.159.54.186

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 520237038be368a2ee140e8e0e0b8e734f015ee2b7d2e8d9c29c0de1a8373b88

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.